

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1864 de 10/10/08

LEI Nº. 7647/08
DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina a praça localizada entre as Ruas Josué de Oliveira e João da Cunha Oliveira, no Loteamento Parque Residencial União, de Praça MAURÍLIO PINHEIRO ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

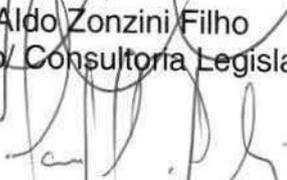
Art. 1º. Fica denominada a praça localizada entre as Ruas Josué de Oliveira e João da Cunha Oliveira, no Loteamento Parque Residencial União de Praça MAURÍLIO PINHEIRO ARAÚJO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Marco Aurélio Castanho Angeli
Resp. p/ Secretaria de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês setembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 173/08 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)